



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.335/83, de 28 de abril de 1983.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma fração de terra necessária para abertura de estrada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de acordo com o disposto nos incisos IV e V, artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21.05.1956, e nº 4.686, de 21.06.1956 e Decreto - Lei nº 856, de 11.09.1969,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, por ser necessário para abertura de estrada o imóvel a seguir descrito: uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Jaime Iserhardt, situado no 1º Distrito deste Município, com área superficial de 1.807,50m<sup>2</sup> (Mil oitocentos e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo 7,50mts. na frente Sul ; 7,50mts, nos fundos Norte, 241,00mts. nos lados Leste e Oeste, e cujas confrontações são as seguintes: frente Sul, com a Estrada Linha Travessa, fundos Norte, com terras dos Herdeiros de Benno Mandler; lado Leste, com terras de Jaime Iserhardt; lado Oeste, com terras de Bruno Knutzen.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 1983.

Armando Wink  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fernando Bartholomay

Secretário Municipal da Administração